



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

### **SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA**

#### **RELATÓRIO DE AUDITORIA 3/2024**

#### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS**

#### **EXERCÍCIO 2023**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

#### **Trabalho realizado**

Trata-se de avaliação sobre o cumprimento, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ), da obrigação de prestar contas referentes ao exercício de 2023, nos termos do artigo 12, inciso I, da Instrução Normativa 84/2020, do Tribunal de Contas da União (IN TCU 84/2020).

Durante a execução do trabalho, foram realizados exames para verificar se o site oficial e o Relatório de Gestão do TRE-RJ atenderam às exigências e diretrizes do TCU em relação aos elementos de conteúdo e princípios aplicáveis à prestação de contas do exercício de 2023.

#### **Deliberação que motivou a realização do trabalho**

A avaliação encontra-se prevista no Plano Anual de Auditoria de 2024 do TRE-RJ (PAA 2023), Anexo III, item 3.

#### **Conclusões e recomendações**

O TRE-RJ cumpriu com a obrigação de prestar contas do exercício de 2023, apresentando, em seu site oficial na internet e no Relatório de Gestão do referido exercício, aderência significativa aos elementos de conteúdo e princípios exigidos pelo TCU.

Em comparação com os resultados apurados em exercícios anteriores, o TRE-RJ avançou em termos de aderência aos quesitos avaliados na auditoria.

Os quesitos avaliados para os quais não foi atribuída pontuação máxima evidenciam oportunidades de melhoria e ensejam a proposição de recomendações (item VI deste relatório) para aprimorar o processo de acumulação, levantamento e evidenciação de informações a serem incluídas em futuras edições do Relatório

## **SUMÁRIO**

### **I. INTRODUÇÃO**

#### **I.1. Deliberação que originou o trabalho**

#### **I.2. Visão geral do objeto**

#### **I.3. Objetivo e questões de auditoria**

#### **I.4. Metodologia**

#### **I.5. Limitações inerentes à auditoria**

#### **I.6. Benefícios estimados da auditoria**

### **II. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO**

### **III. MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS**

### **IV. MANIFESTAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO CONSTANTE DO ACÓRDÃO TCU 15.262/2021 – 2ª CÂMARA**

### **V. CONCLUSÃO**

### **VI. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

### **VII. PROPOSTA DE MONITORAMENTO**

### **I. INTRODUÇÃO**

#### **I.1. Deliberação que originou o trabalho**

A auditoria encontra-se prevista no Plano Anual de Auditoria de 2024 do TRE-RJ (PAA 2023), Anexo III, item 3.

#### **I.2. Visão geral do objeto**

Este relatório comunica os resultados da avaliação realizada pela Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (SAU/TRE-RJ), sobre se a organização cumpriu a obrigação de prestar contas referentes ao exercício de 2023.

A avaliação compõe o campo de atuação dos órgãos e unidades do sistema de controle interno nos trabalhos de asseguarção relacionados às prestações de contas dos responsáveis, nos termos do artigo 12 da IN TCU

84/2020, a seguir reproduzido:

Art. 12. A atuação dos órgãos e unidades do sistema de controle interno nos trabalhos de asseguarção relacionados às prestações de contas dos responsáveis abrange:

I – a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, no atendimento das finalidades previstas no art. 3º e dos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º desta instrução normativa;

(...)

Além da IN TCU 84/2020, foi utilizada como fonte de critérios para a presente avaliação a Decisão Normativa TCU 198/2022 (DN TCU 198/2022), bem como a publicação “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado”, 3ª edição revisada, 2022, do TCU.

A avaliação foi realizada em duas etapas:

i) fase pré-encerramento do exercício: envolveu a verificação sobre se as informações que integram a prestação de contas do exercício de 2023 foram divulgadas e atualizadas no site oficial do TRE-RJ, tendo como referência o período de janeiro a setembro de 2023 (id 3138850); e

ii) fase pós-encerramento do exercício: envolveu a verificação sobre se o TRE-RJ cumpriu a obrigação de prestar contas do exercício de 2023, aderindo, em seu site oficial na internet e em seu Relatório de Gestão (RG), aos elementos de conteúdo e princípios estabelecidos nos normativos e diretrizes do TCU (id 3567272).

### **I.3. Objetivo e questões de auditoria**

A auditoria teve como objetivo avaliar se o TRE-RJ cumpriu a obrigação de prestar contas referentes ao exercício de 2023.

Para alcançar esse objetivo, foram elaboradas as seguintes questões de auditoria:

i) O site oficial do TRE-RJ encontra-se em conformidade com os elementos de conteúdo exigidos pela IN TCU 84/2020, no que se refere à prestação de contas do exercício de 2023;

ii) O Relatório de Gestão do exercício de 2023, publicado pelo TRE-RJ, encontra-se:

ii.1) em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo da DN TCU 198/2022 e na publicação “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado”, 3ª edição revisada, 2022, do TCU; e

ii.2) em conformidade com os princípios de elaboração do Relatório de Gestão, estabelecidos pela IN TCU 84/2020 e pela publicação “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado”, 3ª edição revisada, 2022, do TCU.

### **I.4. Metodologia utilizada**

Para realização da auditoria, foram elaboradas as seguintes listas de verificação:

1) Avaliação – Conteúdo – Portal (id 3887428);

2) Avaliação – Conteúdo – RG (id 3887435); e

### 3) Avaliação – Princípios – RG (id 3887442).

Para elaboração das listas de verificação, foi adotada como referência a versão 2023 da ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, [disponibilizada no site oficial do TCU](#), que introduziu e alterou quesitos destinados a avaliar a aderência a princípios de elaboração do Relatório de Gestão, na forma de relato integrado (tais quesitos foram identificados como “novos” ou “alterados”, conforme o caso, na lista de verificação “Avaliação - Princípios - RG”).

A lista de verificação “Avaliação – Conteúdo – Portal” foi aplicada cinco vezes, entre abril de 2023 e maio de 2024, conforme indicado no quadro abaixo:

#### **Aplicação da lista de verificação "Avaliação - Conteúdo - Portal"**

<b>Aplicação</b>	<b>Período de referência da análise</b>
abr/2023	jan-mar/2023
jul/2023	jan-jun/2023
out/2023	jan-set/2023
fev/2024	jan-dez/2023
mai/2024	jan-dez/2023*

\* incluindo informações exigíveis a partir de 31/3/2024

As desconformidades identificadas em decorrência das quatro primeiras aplicações da lista de verificação “Avaliação - Conteúdo - Portal” foram comunicadas por meio de notas de auditoria no processo SEI 2023.0.000020368-5 (ids 3207674, 3324829, 3458483 e 3588975), para permitir que as unidades responsáveis pela divulgação dos respectivos conteúdos providenciassem os ajustes pertinentes, antes da quinta e última aplicação.

As listas de verificação “Avaliação – Conteúdo – RG” e “Avaliação – Princípios – RG” foram aplicadas em maio de 2024.

Para obter as evidências que fundamentaram as pontuações atribuídas e conclusões da auditoria, foram examinados documentos e informações disponibilizados no site oficial do TRE-RJ na internet.

#### **I.5. Limitações inerentes à auditoria**

Não houve limitações à realização dos trabalhos.

#### **I.6. Benefícios estimados da auditoria**

Contribuir para o aprimoramento contínuo do processo de acumulação, levantamento e evidenciação de informações para a prestação de contas anuais do TRE-RJ.

## **II. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO**

A auditoria evidenciou que o TRE-RJ cumpriu a obrigação de prestar contas do exercício de 2023, apresentando, em seu site oficial na internet e no Relatório de Gestão do exercício, aderência significativa aos elementos de conteúdo e princípios exigidos pelo Tribunal de Contas da União, conforme consolidado no quadro abaixo:

### **Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas - Exercício 2023 - TRE-RJ**

<b>Dimensão avaliada</b>	<b>Aderência</b>	<b>Avaliação detalhada</b>
Elementos de conteúdo do site oficial na internet	100%	<a href="#">Avaliação - Conteúdo - Portal</a> (id 3887463)
Elementos de conteúdo do Relatório de Gestão	100%	<a href="#">Avaliação - Conteúdo - RG</a> (id 3887473)
Princípios de elaboração do Relatório de Gestão	97%	<a href="#">Avaliação - Princípios - RG</a> (id 3887496)

Comparando esses resultados com os apurados em exercícios anteriores, observa-se evidente evolução, conforme demonstrado no quadro a seguir:

#### **Aderência aos quesitos avaliados por exercício**

<b>Dimensão avaliada</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Elementos de conteúdo do site oficial na internet</b>	91%	91%	96%	100%
<b>Elementos de conteúdo do Relatório de Gestão</b>	78%	84%	100%	100%
<b>Princípios de elaboração do Relatório de Gestão</b>	80%	95%	96%	97%

A avaliação também evidenciou as seguintes oportunidades para aprimorar o processo de prestação de contas do TRE-RJ, a partir dos quesitos para os quais não foi atribuída pontuação máxima:

- i) desdobrar claramente objetivos estratégicos em objetivos táticos e operacionais, e demonstrar esse desdobramento no Relatório de Gestão; e
- ii) associar os principais processos produtivos a objetivos táticos e operacionais, e demonstrar essa associação no Relatório de Gestão.

Essas oportunidades de melhoria foram abordadas pela equipe de auditoria em reunião de apresentação de resultados e busca conjunta de soluções, realizada em 28/6/2024, com a presença de representantes da Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno (Asgeri) e de seções da Coordenadoria de Planejamento Estratégico (CPLAN) diretamente envolvidas com a temática (Segest e Sedpro), que não apresentaram objeções aos apontamentos da equipe de auditoria.

Na ocasião, representantes da CPLAN informaram que o desdobramento da estratégia está no radar da unidade, que vem avaliando as melhores formas e ferramentas para implementá-lo, com perspectiva de que a temática seja desenvolvida a partir da construção do novo Plano Estratégico, prevista para se iniciar já em 2025. Informaram, ainda, estar na pauta da coordenadoria a revisão da metodologia de gestão de processos, inclusive no que diz respeito ao desdobramento da estratégia para processos, considerando que o modelo atual mostra-se completo, porém complexo e burocrático em alguns pontos.

### **III. MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS**

Em 5/7/2024, a SAU encaminhou à Diretoria-Geral o id 3829874, contendo quadros de resultados com achados e recomendação preliminares referentes à presente avaliação, e fixou prazo de 7 (sete) dias para eventuais manifestações formais das unidades auditadas (id 3830085).

Em resposta, foram apresentadas manifestações da Segest/CPLAN, da Sedpro/CPLAN e da Asgeri/DG, consolidadas no quadro abaixo:

Unidade	Íntegra da manifestação	Foco e síntese da manifestação
Segest / CPLAN	<p>id 3844577</p> <p>id 3847746</p>	<p><u>Foco da manifestação:</u></p> <p>Recomendação de claro desdobramento da estratégia em objetivos táticos e operacionais e demonstração desse desdobramento em futuras edições do RG.</p> <p><u>Síntese da manifestação:</u></p> <p>Desdobramento da estratégia é um processo complexo, nunca realizado de forma ampla e sistemática pela unidade de planejamento do tribunal.</p> <p>Segest/CPLAN reconhece a importância do claro desdobramento da estratégia em objetivos táticos e operacionais.</p> <p>Até 2020, houve experiências pontuais na tentativa de desdobrar a estratégia em unidades específicas, com base na metodologia do BSC (Balanced Scorecard).</p> <p>A partir de 2022, buscou-se uma metodologia que viabilizasse o desdobramento da estratégia, optando-se pela adoção da gestão por OKR - “Objectives and Key Results” (Objetivos e Resultados-Chave).</p> <p>Em 2023 foram realizadas ações de capacitação visando a implantação e disseminação da gestão por OKR. O processo de implantação evidenciou que a metodologia demanda um tempo de aprendizagem e uma maturidade da estratégia para que gere efeitos de transformação da cultura organizacional.</p> <p>Alguns instrumentos atualmente existentes configuram, de certa forma, planos desdobrados.</p> <p>Há expectativa de construção do próximo Plano Estratégico no ano de 2025.</p> <p>A previsão é de que a execução prática do desdobramento da estratégia de forma ampla e sistemática só seja possível a partir de 2027, com o início da medição do novo Plano Estratégico.</p>
Sedpro / CPLAN	<p>id 3847432</p> <p>id 3847746</p>	<p><u>Foco da manifestação:</u></p> <p>Recomendação de associação dos principais processos produtivos a objetivos táticos e operacionais e demonstração dessa associação em futuras edições do RG.</p> <p><u>Síntese da manifestação:</u></p> <p>Como já existem instrumentos no Tribunal que contribuem para o desdobramento da estratégia, faz parte dos planos da Sedpro relacionar todos esses instrumentos em documento único, que possa ser consultado através da Arquitetura de Processos.</p> <p>Aprovada a matriz de unidades gestoras de todos os processos da Arquitetura de Processos, a Sedpro poderá dar prosseguimento na gestão dos processos, com o intuito de alinhá-los o quanto possível à estratégia, independente do seu desdobramento em objetivos táticos e operacionais.</p>

		<p>Pretende-se criar um mapa da arquitetura, correlacionando processos a unidades gestoras, objetivos, indicadores, OKR, melhorias, ações, projetos, diagramas, rotinas, soluções de TI, riscos, dentre outras informações.</p> <p>Acredita que no próximo RG já seja possível demonstrar a associação entre instrumentos de desdobramento da estratégia utilizados no tribunal e os processos produtivos da Arquitetura de Processos.</p>
Asgeri / DG	<p>id 3853083</p> <p>id 3853093</p>	<p><u>Foco da manifestação:</u></p> <p>Recomendação de claro desdobramento da estratégia em objetivos táticos e operacionais e demonstração desse desdobramento em futuras edições do RG.</p> <p>Recomendação de associação dos principais processos produtivos a objetivos táticos e operacionais e demonstração dessa associação em futuras edições do RG.</p> <p><u>Síntese da manifestação:</u></p> <p>Nada a opor em relação aos achados e recomendações preliminares.</p>

Ressalte-se que as manifestações das unidades auditadas ratificam os resultados preliminares reportados pela SAU no id 3829874, não ensejando, portanto, alteração em suas conclusões.

#### **IV. MANIFESTAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO CONSTANTE DO ACÓRDÃO TCU 15.262/2021 – 2ª CÂMARA**

O Acórdão TCU 15.262/2021 – 2ª Câmara considerou ilegal o ato inicial de aposentadoria em favor da servidora Ana Cláudia Abreu Freire de Luca, negando-lhe o respectivo registro, diante de indevida incorporação da vantagem correspondente a “quintos” de função comissionada.

Além disso, diante da deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115, durante a Sessão de 18/12/2019, determinou que o TRE-RJ e seu órgão de controle interno adotassem algumas providências. Tais determinações, constantes dos itens 9.3.2, 9.3.3 e 9.4 do referido acórdão, são sintetizadas a seguir:

i) Determinações para o TRE-RJ:

i.1) alterar a parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função”, diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais na estrutura remuneratória da carreira;

i.2) promover a efetiva implementação das futuras absorções da referida parcela em face das supervenientes modificações legais na estrutura remuneratória da carreira; e

i.3) se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento das providências anteriores em item específico do Relatório de Gestão, em cada exercício financeiro; e

ii) Determinações ao órgão de controle interno junto ao TRE-RJ:

ii.1) verificar se o TRE-RJ cumpriu as providências anteriores; e

ii.2) se manifestar anual e conclusivamente sobre esse cumprimento em item específico do Relatório de Auditoria de Gestão, a partir da análise do correspondente Relatório de Gestão, em cada exercício financeiro.

Cabe esclarecer, inicialmente, que o Relatório de Auditoria de Gestão era um dos artefatos que compunham o processo de prestação de contas, na vigência da Instrução Normativa TCU 63/2010, revogada pela IN TCU 84/2020.

No regramento atual, estabelecido pela IN TCU 84/2020, a atuação dos órgãos e unidades do sistema de controle interno, no contexto das prestações de contas anuais, abrange a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas (objeto deste relatório), a certificação das contas, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade e os demais trabalhos constantes dos respectivos planos anuais de auditoria ou fiscalização, não mais subsistindo a figura do Relatório de Auditoria de Gestão.

Nesse contexto, a primeira parte da determinação dirigida ao órgão de controle junto ao TRE-RJ foi cumprida pela SAU no item 4.2 do relatório de auditoria nas contas anuais do exercício de 2023 (id 3631286 no processo SEI 2024.0.000011063-2). Na ocasião, esta unidade de auditoria interna concluiu que o Acórdão TCU 15.262/2021 - 2ª Câmara foi parcialmente cumprido, atestando, em síntese, que o TRE-RJ:

i) para ajustar a proporção da rubrica paga a título de quintos ou décimos de função incorporados no período de 8/4/1998 até 4/9/2001, de acordo com a modulação estabelecida pelo STF no RE 638.115/CE, desmembrou a parcela da VPNI da servidora inativa, mantendo 3/10 como VPNI e transformando 7/10 em parcela compensatória, para absorção nos reajustes futuros;

ii) reduziu a parcela compensatória de R\$ 2.404,08 para R\$ 1.681,70, a contar da folha de pagamento de fevereiro de 2023, considerando o reajuste salarial estabelecido pela Lei 14.523/2023;

iii) considerando o veto parcial da Lei 14.687/2023, publicada em 22/12/2023, e a inclusão do parágrafo único do art. 11 na Lei 11.416/2006, que proíbe que VPNI's de caráter permanente, incorporadas aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário, sejam reduzidas, absorvidas ou compensadas pelo reajuste das parcelas do anexo da referida lei, suspendeu a absorção das parcelas compensatórias dos quintos ou décimos modulados, a partir da folha de fevereiro de 2024, mantendo em folha de pagamento a integralidade dos valores das parcelas compensatórias e informando aos interessados que as providências relativas ao pagamento dos retroativos seriam oportunamente comunicadas (conforme decisão do presidente do TRE-RJ, de 17/01/2024); por consequência, no que se refere à aposentadoria em questão, o valor ajustado da rubrica de parcela compensatória perdurou até janeiro de 2024, tendo sido restaurado para os R\$ 2.404,08 iniciais, a partir de fevereiro de 2024.

As mesmas informações, em seus termos essenciais, foram apresentadas no item 3.2.2 do Relatório de Gestão do exercício de 2023, analisado no âmbito da presente auditoria, razão pela qual também se conclui que o TRE-RJ cumpriu a parte final dos itens 9.3.2 e 9.3.3 do Acórdão TCU 15.262/2021 – 2ª Câmara.

Conforme decidido pela senhora diretora-geral no processo SEI 2021.0.000043949-0 (id 3727298), a informação acerca do cumprimento do Acórdão TCU 15262/2021 - 2ª Câmara deixará de ser reproduzida nos relatórios de gestão dos próximos exercícios, a menos que, futuramente, haja notícia de alteração legal que implique a retomada da absorção das parcelas compensatórias decorrentes da alteração na incorporação de quintos/décimos.

## V. CONCLUSÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro cumpriu a obrigação de prestar contas em relação ao exercício de 2023, apresentando, em seu site oficial na internet e no respectivo Relatório de Gestão, aderência significativa aos elementos de conteúdo e princípios exigidos pelo Tribunal de Contas da União,

conforme evidenciado no item II deste relatório.

Os resultados demonstram notória evolução do TRE-RJ em termos de aderência aos quesitos avaliados, ao longo dos quatro últimos exercícios.

Não obstante, quesitos para os quais não tenha sido atribuída pontuação máxima evidenciam oportunidades de melhoria, a serem incorporadas ao processo de prestação de contas da organização, conforme proposta de encaminhamento apresentada no tópico VI deste relatório.

## **VI. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Diante do exposto, e considerando as oportunidades de melhoria identificadas em decorrência desta avaliação, submete-se o presente Relatório Final de Auditoria à consideração superior, propondo:

- 1) dar ciência do inteiro teor deste relatório à Presidência do Tribunal;
- 2) expedir as seguintes recomendações à Diretoria-Geral, com fundamento no art. 37 da Resolução TRE-RJ 1.176/2021:
  - 2.1) a fim de aprimorar o nível de aderência aos princípios estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União, no contexto da prestação de contas anuais:
    - 2.1.1) promova o claro desdobramento de objetivos estratégicos em objetivos táticos e operacionais e demonstre esse desdobramento em futuras edições do Relatório de Gestão do TRE-RJ; e
    - 2.1.2) associe os principais processos produtivos a objetivos táticos e operacionais e demonstre essa associação em futuras edições do Relatório de Gestão do TRE-RJ.

## **VII. PROPOSTA DE MONITORAMENTO**

Considerando que a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas é realizada anualmente, nos termos do artigo 12, inciso I, da IN TCU 84/2020, a cada novo trabalho é possível aferir, de forma simples e eficiente, se a gestão do TRE-RJ corrigiu as fragilidades apontadas em trabalhos anteriores, avançando em termos de aderência aos quesitos avaliados.

Essa sistemática peculiar de monitoramento vem sendo aplicada pela SAU desde a primeira edição desta auditoria, realizada em 2021, e tem contribuído para o permanente avanço do TRE-RJ em termos de aderência aos quesitos avaliados, conforme evidenciado no item II deste relatório.

Por essa razão, com amparo no art. 10 da Portaria SAU nº 2/2023, propõe-se que tal sistemática seja mantida, de modo que, ao avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas referentes ao exercício de 2024, esta unidade de auditoria interna, ao mesmo tempo, monitore o cumprimento das recomendações expedidas no presente relatório, sem necessidade de adotar outras medidas específicas de monitoramento.

---

**THIAGO MARVILA MORAIS**  
**ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)**



Documento assinado eletronicamente em 06/08/2024, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei-tre->



[rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3886708** e o código CRC **F46A3099**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

---

<b>Avaliação – Conteúdo – Portal</b>	<b>Insira a pontuação nos campos em amarelo de acordo com a avaliação do item e conforme os critérios logo abaixo.</b>		<b>Sugestões de melhoria</b>
<b>Avaliação dos Elementos de Conteúdo do Portal do TRE-RJ (Art. 9º, § 1º, da IN TCU 84/2020)</b>	<b>Informação aplicável ao TRE-RJ:</b>	<b>Pontuação para a presença do conteúdo:</b>	
<b>Exercício: 2023</b>	<b>marcar 1 para aplicável; marcar 0 (zero) para não aplicável</b> (verificar com atenção se de fato não é aplicável).	<b>0 - item de informação está faltando no portal;</b> <b>1 - item de informação consta no portal, mas de modo insatisfatório;</b> <b>2 - item de informação consta no portal, mas de modo medianamente satisfatório;</b> <b>3 - item de informação consta no portal de modo satisfatório.</b>	
<b>Período de Referência: _____</b>			
1) O Portal do Tribunal possui seção específica, com chamada na página inicial, sob o título "Transparência e prestação de contas", para publicação das informações e do relatório de que trata o <i>caput</i> do art. 9º da IN TCU 84/2020. (Art. 9º, § 1º, da IN TCU 84/2020)	1	0	
2) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;	1	0	
3) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;	1	0	
4) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: c) as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;	1	0	
5) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;	1	0	
6) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;	1	0	
7) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;	1	0	
8) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: g) a execução orçamentária e financeira detalhada;	1	0	
9) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;	1	0	
10) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada;	1	0	
11) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);	1	0	

12) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: II- as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;	1	0	
13) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU;	1	0	
14) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: IV - rol de responsáveis. Obs. Ver, ainda, art. 7º, § 4º, da IN TCU 84/2020 (informações exigidas sobre integrantes do rol de responsáveis), c/c art. 30 da DN TCU 198/2022 (informações cuja inclusão no rol de responsáveis fica dispensada)	1	0	
15) Art. 9º (...) § 4º A seção mencionada no § 1º deverá apresentar, também, links para todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo durante o exercício financeiro, relacionados à UPC e que tenham sido levados a seu conhecimento, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC, e as providências adotadas.	1	0	

<b>Total de quesitos aplicáveis</b>	<b>15</b>
<b>Pontuação total (considerando os quesitos aplicáveis)</b>	<b>0</b>
<b>Percentual de aderência (Pontuação obtida / Pontuação máxima possível)</b>	<b>0%</b>

<b>Avaliação - Conteúdo - RG</b> (Anexo da DN-TCU 198/2022)		UPC Avaliada: TRE-RJ	Exercício: 2023					
		Informação aplicável à UPC e ao respectivo relatório de gestão:  marcar 1 para aplicável; marcar 0 (zero) para não aplicável (verificar com atenção se de fato não é aplicável)	Pontuação para a presença do conteúdo: 0 - item de informação está faltando no RG; 1 - item de informação consta no RG, mas de modo insatisfatório; 2 - item de informação consta no RG, mas de modo medianamente satisfatório; 3 - item de informação consta no RG de modo satisfatório.	Pontuação efetiva do quesito	Pontuação efetiva do capítulo do RG	Percentual de aderência do capítulo do RG	Sugestões de melhoria	
Insira a pontuação nos campos em amarelo de acordo com a avaliação do item e conforme os critérios indicados no cabeçalho das colunas =>								
Capítulo	Elementos de conteúdo requeridos do Relatório de Gestão (RG) (Anexo da DN-TCU 198/2022)							
Mensagem do dirigente máximo da unidade	1. Apresentação resumida, preferencialmente com uso de gráficos e tabelas, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório.	1	0	0	0	0%		
	2. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão ou deve conter as ressalvas quanto a esse aspecto e as medidas adotadas para a correção dos problemas.	1	0	0				
<b>Visão geral organizacional e ambiente externo: (1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?; (2) Qual o modelo de negócios da organização?; (3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?</b>	3. Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão.	1	0	0	0	0%		
	4. Principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.	1	0	0				
	5. organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros).	1	0	0				
	6. diagrama da cadeia de valor, evidenciando macroprocessos e valor público gerado por eles, e do modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades e valor gerado em termos de produtos, resultados e impactos e seus destinatários, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional.	1	0	0				
	7. Se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas.	1	0	0				
	8. se for o caso, informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade.	1	0	0				
	9. Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização.	1	0	0				
	10. Capital social e participação em outras sociedades, se aplicável.	1	0	0				
	<b>Riscos, oportunidades e perspectivas: (1) Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a</b>	11. Principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões.	1	0				0
		12. Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las	1	0				0
13. As fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;		1	0	0				

<p>meio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos? (2) Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?</p>	<p>14. Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0%</p>	
<p><b>Governança, estratégia e desempenho:</b> (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados e até que ponto a organização alcançou seus objetivos no exercício?</p>	<p>15. Descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão.</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0%</p>	
	<p>16. Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período do plano estratégico e seu desdobramento anual, bem como, se for o caso, sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>			
	<p>17. Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>			
	<p>18. Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPes, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC.</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>			
	<p>19. Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>			
	<p>20. Principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>			
<p><b>Informações orçamentárias, financeiras e contábeis:</b> Quais são as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações sobre o desempenho da organização no</p>	<p>21. Resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício.</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0%</p>	
	<p>22. As contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos.</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>			
	<p>23. Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício.</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>			
	<p>24. Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos.</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>			
	<p>25. Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que demonstrações contábeis e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.</p>	<p>1</p>	<p>0</p>	<p>0</p>			

<p><b>período? (A evidência deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto).</b></p>	<p>26. Esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil, considerando que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- as UPC que compreenderem apenas um órgão no Siafi devem considerar os valores contábeis consolidados nesse órgão;</li> <li>- as UPC que compreenderem mais de um órgão no Siafi devem apresentar informações referentes aos principais dados desses órgãos de forma individualizada e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC;</li> <li>- as UPC que não atuam no Siafi devem adotar procedimento semelhante, considerando que, caso haja em sua composição unidades com estrutura contábil independente, devem apresentar informações contábeis resumidas referentes aos principais saldos das contas dessas unidades de forma individualizada, e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC.</li> </ul>	1	0	0			
<p><b>Anexos e apêndices</b></p>	<p>27. Se aplicáveis, documentos e informações de elaboração da UPC ou de terceiros úteis à compreensão do relatório, que podem ser fornecidos mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC.</p>	Item eventual - excluído da avaliação					

<b>Total de quesitos aplicáveis</b>	26
<b>Pontuação total (considerando os quesitos aplicáveis)</b>	0
<b>Percentual de aderência (Pontuação obtida / Pontuação máxima possível)</b>	0%

Avaliação - Princípios - RG				Exercício: 2023							
Observância dos princípios para elaboração do Relatório de Gestão (RG) (INT-CU 84/2020 e publicação Relatório de Gestão - Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado)				UPC Avaliada: TRE-RJ							
PRINCÍPIOS	Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente	Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente	Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente	Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente	Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente	Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente	Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente	Pontuação	Pontuação relativa	Sugestões de melhoria	
1. <b>Foco estratégico e no cidadão:</b> Além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos.	a) Os objetivos estratégicos estão claramente apresentados e compreensíveis. (ALTERADO)  0	b) Há contextualização dos objetivos correntes em um quadro de geração de valor a curto, médio e longo prazos.  0	c) Há considerações sobre riscos e oportunidades claramente associadas à definição dos objetivos estratégicos e à sustentabilidade dos capitais em razão do uso de seus recursos nos processos produtivos. (NOVO)  0	d) Há uma demonstração de como os recursos ou capitais são utilizados e combinados para produção de bens e serviços (modelo de negócios). (NOVO)  0	e) A estratégia considera medidas atualmente e futuras de manutenção, regeneração, priorização ou aprimoramento dos capitais, em razão do uso de seus recursos em sua operação. (NOVO)  0	f) Há clareza na apresentação dos principais processos produtivos, bem como dos capitais que estão previstos para eles e dos bens e serviços a serem produzidos. (NOVO)  0	g) Os principais processos produtivos estão associados a objetivos táticos e operacionais. (NOVO)  0	h) Os principais processos produtivos possuem indicadores e metas associados. (NOVO)  0	0	0%	
2. <b>Conectividade da informação:</b> As informações devem mostrar uma visão integrada da inter-relação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício; e da inter-relação e da dependência entre os fatores que afetam a capacidade de a UPC alcançar os seus objetivos ao longo do tempo.	a) Os objetivos estratégicos estão justificados em função da missão da organização. (NOVO)  0	b) A estratégia do exercício corrente leva em consideração uma avaliação dos resultados de exercícios anteriores. (NOVO)  0	c) A organização demonstra como seus objetivos estão associados ao atendimento dos legítimos interesses e necessidades das principais partes interessadas. (NOVO)  0	d) Há um desdobramento claro dos objetivos estratégicos em objetivos táticos e operacionais. (ALTERADO)  0	e) Há clara demonstração de bens e serviços efetivamente produzidos, associada aos principais processos produtivos, aos objetivos operacionais e a indicadores e metas. (NOVO)  0	f) São demonstrados os custos e capitais efetivamente utilizados na produção de bens e serviços dentro dos principais processos produtivos. (NOVO)  0	g) Está demonstrado o valor público gerado em função de bens e serviços produzidos, inclusive por meio de metas alcançadas, e dos resultados e do impacto para os interessados diretos e indiretos. (NOVO)  0	h) Há uma demonstração da relação entre indicadores financeiros (despesas e receitas - situação atual e evolução) e resultados e valor gerado (situação atual e valor gerado). (NOVO)  0	0	0%	
3. <b>Relações com partes interessadas:</b> As informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a UPC entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades, considerando, inclusive, a articulação interinstitucional e a coordenação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.	a) Foram apresentadas ações direcionadas à identificação das partes interessadas e de suas necessidades, de acordo com a missão da UPC.  0	b) A apresentação dos objetivos estratégicos faz menção a mecanismos de identificação das necessidades das partes interessadas.  0	c) Foram informados instrumentos ou indicadores de avaliação da satisfação das partes interessadas e de como eles retroalimentam a estratégia.  0	d) Foram apresentadas informações de como a UPC avalia o valor gerado em relação a sua missão e ao valor e sustentabilidade da própria organização.  0				0	0%		
4. <b>Materialidade:</b> Devem ser divulgadas informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes.	a) Há informações acerca dos critérios de seleção de conteúdo em razão da materialidade.  0	b) As informações apresentadas estão situadas ou são agregadas numa mesma faixa de materialidade ou então em algumas faixas relevantes com a estrutura organizacional.  0	c) É possível identificar os principais processos e os principais recursos da UPC que contribuem para seu resultado geral.  0	d) É possível identificar os principais produtos e de que forma eles contribuem para o valor gerado e o resultado geral.  0				0	0%		
5. <b>Concisão:</b> Os textos não devem ser mais extensos do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões.	a) O texto é suficiente para a compreensão da mensagem.  0	b) Existem links para informações complementares de forma adequada apenas para complementar a informação.  0	c) A disposição do texto facilita a leitura e os infográficos estão situados em pontos adequados do conteúdo.  0	d) A quantidade e o volume das informações apresentadas diretamente no relatório de gestão está em volume adequado e sem excessos ou itens por demais detalhados.  0				0	0%		
6. <b>Confiabilidade e completude:</b> Devem ser abrangidos todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações.	a) O relatório contém uma explicação do todo da gestão que permita a compreensão de suas partes e de como se conectam.  0	b) O relatório possui uma explicação do todo de seu conteúdo que facilite a compreensão de suas partes e de como estão encadeadas.  0	c) Há informações sobre os processos de obtenção e produção das informações e dados que são apresentados.  0	d) Há informações de como podem ser obtidos dados completos e mais detalhados da gestão que não estão apresentados especificamente no relatório.  0				0	0%		

7. <b>Coerência e comparabilidade:</b> As informações devem ser apresentadas em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas da UPC e comparação com outras unidades de natureza similar.	a) Os objetivos estratégicos e suas metas possuem alguma contextualização com cenário externo, com ameaças e oportunidades.	0	b) Os resultados alcançados estão contextualizados no cenário externo e nos resultados de outras organizações do mesmo setor ou ramo de negócio.	0	c) Os resultados alcançados no exercício são comparados com os de outros exercícios.	0	d) Os custos e os recursos alocados são comparados com os de outros exercícios.	0		0	0%			
8. <b>Clareza:</b> Deve ser utilizada linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis, além de fazer uma distinção inequívoca entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados pela UPC no exercício e aqueles previstos para o futuro.	a) O relatório possui uma estrutura clara e objetiva.	0	b) As informações são apresentadas de forma simples e objetiva.	0	c) A sequência de informações é logicamente adequada e alinhada com a estrutura do RI.	0	d) Há instrumentos visuais e links bem posicionados, claros e de fácil compreensão de sua informação e de sua inserção no conteúdo.	0		0	0%			
9. <b>Tempestividade:</b> as informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, incluindo as decisões relacionadas ao processo orçamentário e à situação fiscal, à alocação racional de recursos, à eficiência do gasto público e aos resultados para os cidadãos	a) O Relatório de Gestão foi publicado no prazo estabelecido.	0										0	0%	
10. <b>Transparência:</b> deve ser realizada a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento.	a) A informação contida no relatório é compreensível para o público em geral.	0	b) A forma de apresentar as informações mostra-se adequada ao público em geral.	0	c) O relatório indica o porquê de as informações apresentadas terem sido as escolhidas para constar no documento.	0	d) O relatório é facilmente encontrado e foi devidamente divulgado interna e externamente.	0		0	0%			
<b>Pontuação total =&gt;</b>										0	0%			

Avaliação – Conteúdo – Portal	Insira a pontuação nos campos em amarelo de acordo com a avaliação do item e conforme os critérios logo abaixo.		
Avaliação dos Elementos de Conteúdo do Portal do TRE-RJ (Art. 9º, § 1º, da IN TCU 84/2020)	Informação aplicável ao TRE-RJ: marcar 1 para aplicável; marcar 0 (zero) para não aplicável (verificar com atenção se de fato não é aplicável).	Pontuação para a presença do conteúdo: 0 - item de informação está faltando no portal; 1 - item de informação consta no portal, mas de modo insatisfatório; 2 - item de informação consta no portal, mas de modo medianamente satisfatório; 3 - item de informação consta no portal de modo satisfatório.	Sugestões de melhoria
Exercício: 2023			
Período de Referência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 Incluindo informações exigíveis a partir de 31 de março de 2024			
1) O Portal do Tribunal possui seção específica, com chamada na página inicial, sob o título "Transparência e prestação de contas", para publicação das informações e do relatório de que trata o caput do art. 9º da IN TCU 84/2020. (Art. 9º, § 1º, da IN TCU 84/2020)	1	3	
2) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;	1	3	
3) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;	1	3	
4) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: c) as principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;	1	3	
5) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;	1	3	
6) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;	1	3	*
7) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: f) os repasses ou as transferências de recursos financeiros;	1	3	
8) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: g) a execução orçamentária e financeira detalhada;	1	3	
9) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: h) as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;	1	3	
10) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: i) a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada;	1	3	**
11) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: I - informações sobre: j) o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);	1	3	

12) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: II- as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade;  (exigíveis a partir de 31/03/2024)	1	3	***
13) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: III - o relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão da UPC, segundo orientações contidas em ato próprio do TCU;  (exigível a partir de 31/03/2024)	1	3	
14) Art. 8º Integram a prestação de contas das UPC: IV - rol de responsáveis. Obs. Ver, ainda, art. 7º, § 4º, da IN TCU 84/2020 (informações exigidas sobre integrantes do rol de responsáveis), c/c art. 30 da DN TCU 198/2022 (informações cuja inclusão no rol de responsáveis fica dispensada)	1	3	
15) Art. 9º (...) § 4º A seção mencionada no § 1º deverá apresentar, também, links para todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo durante o exercício financeiro, relacionados à UPC e que tenham sido levados a seu conhecimento, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro, relacionados à UPC, e as providências adotadas.	1	3	

<b>Total de quesitos aplicáveis</b>	<b>15</b>
<b>Pontuação total (considerando os quesitos aplicáveis)</b>	<b>45</b>
<b>Percentual de aderência (Pontuação obtida / Pontuação máxima possível)</b>	<b>100%</b>

\* Informações sobre obras e reformas do TRE-RJ agora contém indicação da unidade responsável (COENG). Omissão havia sido reportada na nota de auditoria id 3588975.

\*\* Em tentativas aleatórias de acesso a remunerações individualizadas de pensionistas, realizadas em 14/05/2024, não foi mais constatada a indisponibilidade de informações referentes a remunerações individualizadas de pensionistas (erro havia sido reportado na nota de auditoria id 3588975).

\*\*\* Foi corrigido o link para as demonstrações contábeis, acessado a partir do tópico "Demais itens da Prestação de Contas Anuais do TRE-RJ" da seção "Transparência e prestação de contas" (erro havia sido reportado na nota de auditoria id 3588975).

Preenchido por: Thiago Marvila Moraes  
Preenchimento concluído em: 14/05/2024

<b>Avaliação - Conteúdo - RG</b> (Anexo da DN-TCU 198/2022)		UPC Avaliada: TRE-RJ	Exercício: 2023				
		Informação aplicável à UPC e ao respectivo relatório de gestão:  marcar 1 para aplicável; marcar 0 (zero) para não aplicável (verificar com atenção se de fato não é aplicável)	Pontuação para a presença do conteúdo: 0 - item de informação está faltando no RG; 1 - item de informação consta no RG, mas de modo insatisfatório; 2 - item de informação consta no RG, mas de modo medianamente satisfatório; 3 - item de informação consta no RG de modo satisfatório.	Pontuação efetiva do quesito	Pontuação efetiva do capítulo do RG	Percentual de aderência do capítulo do RG	Sugestões de melhoria
Insira a pontuação nos campos em amarelo de acordo com a avaliação do item e conforme os critérios indicados no cabeçalho das colunas =>							
Capítulo	Elementos de conteúdo requeridos do Relatório de Gestão (RG) (Anexo da DN-TCU 198/2022)						
Mensagem do dirigente máximo da unidade	1. Apresentação resumida, preferencialmente com uso de gráficos e tabelas, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório.	1	3	3	6	100%	
	2. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão ou deve conter as ressalvas quanto a esse aspecto e as medidas adotadas para a correção dos problemas.	1	3	3			
<b>Visão geral organizacional e ambiente externo: (1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?; (2) Qual o modelo de negócios da organização?; (3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?</b>	3. Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão.	1	3	3	15	100%	
	4. Principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.	1	3	3			
	5. organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros).	1	3	3			
	6. diagrama da cadeia de valor, evidenciando macroprocessos e valor público gerado por eles, e do modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades e valor gerado em termos de produtos, resultados e impactos e seus destinatários, visando proporcionar compreensão abrangente da visão geral organizacional.	1	3	3			
	7. Se for o caso, a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas.	0	0	0			
	8. se for o caso, informações sobre contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade.	0	0	0			
	9. Relação com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização.	1	3	3			
	10. Capital social e participação em outras sociedades, se aplicável.	0	0	0			
<b>Riscos, oportunidades e perspectivas: (1) Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a</b>	11. Principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões.	1	3	3			
	12. Quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las	1	3	3			

<p>que permitem a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos? (2) Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?</p>	<p>13. As fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas;</p>	1	3	3	12	100%
	<p>14. Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.</p>	1	3	3		
<p><b>Governança, estratégia e desempenho:</b> (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados e até que ponto a organização alcançou seus objetivos no exercício?</p>	<p>15. Descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a gestão de riscos e a supervisão da gestão.</p>	1	3	3	18	100%
	<p>16. Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período do plano estratégico e seu desdobramento anual, bem como, se for o caso, sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.</p>	1	3	3		
	<p>17. Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.</p>	1	3	3		
	<p>18. Apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, abrangendo ainda, conforme o caso, a contribuição de autarquias e fundações vinculadas e de empresas controladas, contratos de gestão e SPes, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do valor gerado pela UPC.</p>	1	3	3		
	<p>19. Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).</p>	1	3	3		
	<p>20. Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;</p>	1	3	3		
<p><b>Informações orçamentárias, financeiras e contábeis:</b> Quais são as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações sobre o desempenho da organização no período? (A evidenciação deve</p>	<p>21. Resumo da situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício.</p>	1	3	3	12	100%
	<p>22. As contas relativas aos fundos de financiamento devem apresentar informações sobre o patrimônio global e os resultados das operações de crédito realizadas à conta desses recursos em face dos objetivos estabelecidos.</p>	0	0	0		
	<p>23. Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício.</p>	1	3	3		
	<p>24. Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos.</p>	1	3	3		
	<p>25. Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que demonstrações contábeis e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.</p>	1	3	3		

<p><b>contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto).</b></p>	<p>26. Esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil, considerando que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- as UPC que compreenderem apenas um órgão no Siafi devem considerar os valores contábeis consolidados nesse órgão;</li> <li>- as UPC que compreenderem mais de um órgão no Siafi devem apresentar informações referentes aos principais dados desses órgãos de forma individualizada e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC;</li> <li>- as UPC que não atuam no Siafi devem adotar procedimento semelhante, considerando que, caso haja em sua composição unidades com estrutura contábil independente, devem apresentar informações contábeis resumidas referentes aos principais saldos das contas dessas unidades de forma individualizada, e, ainda, devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC.</li> </ul>	0	0	0			
<p><b>Anexos e apêndices</b></p>	<p>27. Se aplicáveis, documentos e informações de elaboração da UPC ou de terceiros úteis à compreensão do relatório, que podem ser fornecidos mediante links, nesta ou nas seções anteriores ao longo do relatório de gestão, para documentos, tabelas, páginas ou painéis de informação já produzidos pela UPC.</p>	Item eventual - excluído da avaliação					

Preenchido por: Thiago Marvila Moraes  
Preenchimento concluído em: 19/06/2024

<b>Total de quesitos aplicáveis</b>	<b>21</b>
<b>Pontuação total (considerando os quesitos aplicáveis)</b>	<b>63</b>
<b>Percentual de aderência (Pontuação obtida / Pontuação máxima possível)</b>	<b>100%</b>

Avaliação - Princípios - RG				Exercício: 2023							
Observância dos princípios para elaboração do Relatório de Gestão (RG) (INTCU 84/2020 e publicação Relatório de Gestão - Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado)				UPC Avaliada: TRE-RJ							
PRINCÍPIOS	Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente	Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente	Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente	Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente	Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente	Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente	Pontue o quesito na coluna amarela: 3 para muito bom 2 para bom 1 para razoável 0 para insuficiente	Pontuação	Pontuação relativa	Sugestões de melhoria	
1. <b>Foco estratégico e no cidadão:</b> Além de prestar contas sobre os fatos pretéritos, os responsáveis devem apresentar a direção estratégica da organização na busca de resultados para a sociedade, proporcionando uma visão de como a estratégia se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos e demonstrar o uso que a UPC faz dos recursos, bem como os produtos, os resultados e os impactos produzidos.	a) Os objetivos estratégicos estão claramente apresentados e compreensíveis. (ALTERADO) 3	b) Há contextualização dos objetivos estratégicos em um quadro de geração de valor a curto, médio e longo prazos. 3	c) Há considerações sobre riscos e oportunidades claramente associadas à definição dos objetivos estratégicos e à sustentabilidade dos capitais em razão do uso de seus recursos nos processos produtivos. (NOVO) 3	d) Há uma demonstração clara dos recursos ou capitais são utilizados e combinados para produção de bens e serviços (modelo de negócios). (NOVO) 3	e) A estratégia considera medidas atualmente associadas a futuras de manutenção, regeneração, priorização ou aprimoramento dos capitais, em razão do uso de seus recursos em sua operação. (NOVO) 3	f) Há clareza na apresentação dos principais processos produtivos, bem como dos capitais que estão previstos para eles e dos bens e serviços a serem produzidos. (NOVO) 3	g) Os principais processos produtivos estão associados a objetivos táticos e operacionais. (NOVO) 1	h) Os principais processos produtivos possuem indicadores e metas associados. (NOVO) 3	22	92%	Desdobrar claramente objetivos estratégicos em objetivos táticos e operacionais.  Associar os principais processos produtivos a objetivos táticos e operacionais.  Demonstrar desdobramento e associação em futuras edições do RG.
2. <b>Conectividade da informação:</b> As informações devem mostrar uma visão integrada da inter-relação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício; e da inter-relação e da dependência entre os fatores que afetam a capacidade de a UPC alcançar os seus objetivos ao longo do tempo.	a) Os objetivos estratégicos estão justificados em função da missão da organização. (NOVO) 3	b) A estratégia do exercício corrente leva em consideração uma avaliação dos resultados de exercícios anteriores. (NOVO) 3	c) A organização demonstra como seus objetivos estão associados ao atendimento dos legítimos interesses e necessidades das principais partes interessadas. (NOVO) 3	d) Há um desdobramento claro dos objetivos estratégicos em objetivos táticos e operacionais. (ALTERADO) 1	e) Há clara demonstração de bens e serviços efetivamente produzidos, associada aos principais processos produtivos, aos objetivos operacionais e a indicadores e metas. (NOVO) 3	f) São demonstrados os custos e capitais efetivamente utilizados na produção de bens e serviços dentro dos principais processos produtivos. (NOVO) 3	g) Está demonstrado o valor público gerado em função de bens e serviços produzidos, inclusive por meio de metas alcançadas, e dos resultados e do impacto para os interessados diretos e indiretos. (NOVO) 3	h) Há uma demonstração da relação entre indicadores financeiros (despesas e receitas - situação atual e evolução) e resultados e valor gerado (situação atual e valor gerado). (NOVO) 3	22	92%	Desdobrar claramente objetivos estratégicos em objetivos táticos e operacionais.  Demonstrar desdobramento em futuras edições do RG.
3. <b>Relações com partes interessadas:</b> As informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a UPC entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades, considerando, inclusive, a articulação interinstitucional e a coordenação de processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.	a) Foram apresentadas ações direcionadas à identificação das partes interessadas e de suas necessidades, de acordo com a missão da UPC. 3	b) A apresentação dos objetivos estratégicos faz menção a mecanismos de identificação das necessidades das partes interessadas. 3	c) Foram informados instrumentos ou indicadores de avaliação da satisfação das partes interessadas e de como eles retroalimentam a estratégia. 3	d) Foram apresentadas informações de como a UPC avalia o valor gerado em relação a sua missão e ao valor e sustentabilidade da própria organização. 3				12	100%		
4. <b>Materialidade:</b> Devem ser divulgadas informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para os cidadãos e usuários de bens e serviços públicos, provedores de recursos, e seus representantes.	a) Há informações acerca dos critérios de seleção de conteúdo em razão da materialidade. 3	b) As informações apresentadas estão situadas ou são agregadas numa mesma faixa de materialidade ou então em algumas faixas relevantes com a estrutura organizacional. 3	c) É possível identificar os principais processos e os principais recursos da UPC que contribuem para seu resultado geral. 3	d) É possível identificar os principais produtos e de que forma eles contribuem para o valor gerado e o resultado geral. 3				12	100%		
5. <b>Concisão:</b> Os textos não devem ser mais extensos do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões.	a) O texto é suficiente para a compreensão da mensagem. 3	b) Existem links para informações complementares de forma adequada apenas para complementar a informação. 3	c) A disposição do texto facilita a leitura e os infográficos estão situados em pontos adequados do conteúdo. 3	d) A quantidade e o formato das informações apresentadas diretamente no relatório de gestão está em volume adequado e sem excessos ou itens por demais detalhados. 3				12	100%		
6. <b>Confiabilidade e completude:</b> Devem ser abrangidos todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações.	a) O relatório contém uma explicação do todo da gestão que permita a compreensão de suas partes e de como se conectam. 3	b) O relatório possui uma explicação do todo de seu conteúdo que facilite a compreensão de suas partes e de como estão encadeadas. 3	c) Há informações sobre o processo de obtenção e produção das informações e dados que são apresentados. 3	d) Há informações de como podem ser obtidos dados completos e mais detalhados da gestão que não estão apresentados especificamente no relatório. 3				12	100%		

7. <b>Coerência e comparabilidade:</b> As informações devem ser apresentadas em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento de séries históricas da UPC e comparação com outras unidades de natureza similar.	a) Os objetivos estratégicos e suas metas possuem alguma contextualização com cenário externo, com ameaças e oportunidades.	3	b) Os resultados alcançados estão contextualizados no cenário externo e nos resultados de outras organizações do mesmo setor ou ramo de negócio.	3	c) Os resultados alcançados no exercício são comparados com os de outros exercícios.	3	d) Os custos e os recursos alocados são comparados com os de outros exercícios.	3	12	100%	
8. <b>Clareza:</b> Deve ser utilizada linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis, além de fazer uma distinção inequívoca entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados pela UPC no exercício e aqueles previstos para o futuro.	a) O relatório possui uma estrutura clara e objetiva.	3	b) As informações são apresentadas de forma simples e objetiva.	3	c) A sequência de informações é logicamente adequada e alinhada com a estrutura do RI.	3	d) Há instrumentos visuais e links bem posicionados, claros e de fácil compreensão de sua informação e de sua inserção no conteúdo.	3	12	100%	
9. <b>Tempestividade:</b> as informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, incluindo as decisões relacionadas ao processo orçamentário e à situação fiscal, à alocação racional de recursos, à eficiência do gasto público e aos resultados para os cidadãos	a) O Relatório de Gestão foi publicado no prazo estabelecido.	3						3	100%		
10. <b>Transparência:</b> deve ser realizada a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento.	a) A informação contida no relatório é compreensível para o público em geral.	3	b) A forma de apresentar as informações mostra-se adequada ao público em geral.	3	c) O relatório indica o porquê de as informações apresentadas terem sido as escolhidas para constar no documento.	3	d) O relatório é facilmente encontrado e foi devidamente divulgado interna e externamente.	3	12	100%	
<b>Pontuação total =&gt;</b>									131	97%	

Preenchido por: Thiago Marvila Morais  
Preenchimento concluído em: 19/06/2024



## CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Macroprocesso da Cadeia de Valor do TRE-RJ

# Avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas Exercício 2023

## O que a SAU avaliou?



A Secretaria de Auditoria Interna da Presidência (SAU) emitiu o Relatório de Auditoria 3/2024, que teve como objeto a avaliação sobre se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) cumpriu a obrigação de prestar contas do exercício de 2023.

Tal avaliação compõe o campo de atuação dos órgãos e unidades do sistema de controle interno nos trabalhos de asseguuração relacionados às prestações de contas anuais, nos termos do artigo 12 da Instrução Normativa 84/2020, do Tribunal de Contas da União (TCU).

Para atingir o objetivo do trabalho, a SAU analisou o site oficial e o Relatório de Gestão do TRE-RJ, para verificar o nível de aderência aos elementos de conteúdo e princípios estabelecidos nas normas e referenciais do TCU, aplicáveis à prestação de contas do exercício de 2023 (Instrução Normativa 84/2020, Decisão Normativa 198/2022 e publicação “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado”, 3ª edição revisada, 2022).

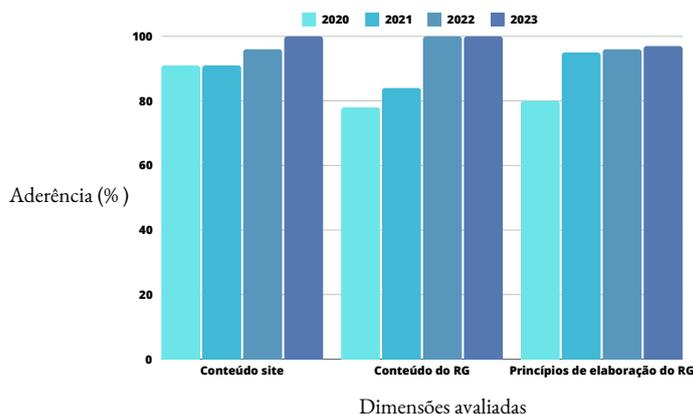
Trata-se de avaliação realizada anualmente pela SAU, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento das informações divulgadas pelo TRE-RJ à sociedade, em atenção ao princípio da transparência.

## O que a SAU encontrou?



A avaliação evidenciou que o TRE-RJ cumpriu a obrigação de prestar contas referentes ao exercício de 2023, apresentando, em seu site oficial na internet e no Relatório de Gestão do exercício, aderência significativa aos elementos de conteúdo e princípios exigidos pelo TCU.

Além disso, a SAU observou avanços do tribunal em termos de aderência aos quesitos avaliados, em comparação com resultados apurados em exercícios anteriores. É o que demonstra o gráfico a seguir:



Como oportunidades de melhoria, a SAU apontou a falta de informações ou documentos que evidenciem um claro desdobramento da estratégia do tribunal em objetivos táticos e operacionais e a associação desses objetivos aos principais processos produtivos.

Ciente dos apontamentos da SAU, a Coordenadoria de Planejamento Estratégico da Diretoria-Geral prevê que a execução prática do desdobramento da estratégia, de forma ampla e sistemática, apenas seja possível a partir de 2027, com o início da medição do novo Plano Estratégico, mas que já seja possível demonstrar, no próximo Relatório de Gestão, a associação entre instrumentos de desdobramento da estratégia existentes e os processos produtivos da Arquitetura de Processos do tribunal.

## O que a SAU propôs?



Em decorrência das oportunidades de melhoria identificadas, foram expedidas as seguintes recomendações à Diretoria-Geral (DG):

A fim de aprimorar o nível de aderência aos princípios estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União, no contexto da prestação de contas anuais:

- promova o claro desdobramento de objetivos estratégicos em objetivos táticos e operacionais e demonstre esse desdobramento em futuras edições do Relatório de Gestão do TRE-RJ; e

- associe os principais processos produtivos a objetivos táticos e operacionais e demonstre essa associação em futuras edições do Relatório de Gestão do TRE-RJ.



## Benefícios esperados

Como resultado do trabalho, espera-se contribuir para o aprimoramento contínuo do processo de prestação de contas e transparência do TRE-RJ.



## Próximos passos

Considerando a anualidade do trabalho, a SAU aproveitará a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas referentes ao exercício de 2024 para monitorar o cumprimento das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 3/2024.

Trata-se de sistemática de monitoramento simples e eficiente, adotada desde a primeira edição do trabalho (realizada em 2021), e que tem fomentado o permanente avanço do TRE-RJ em termos de aderência aos quesitos avaliados.



## Equipe responsável

Esta auditoria foi executada pela Assessoria Técnica da SAU.

## Dados da auditoria

Relatório de Auditoria 3/2024  
Processo SEI 2024.0.000029501-2

## Publicações:

- Internet: [TRE-RJ/Transparência e Prestação de Contas](#)
- Intranet: [Portal da Auditoria Interna](#)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA**  
**GABINETE DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA**

MEMORANDO SAU

Senhor(a) secretário(a) de auditoria interna,

Em cumprimento ao artigo 33 da Resolução TRE-RJ nº 1.176/2021, submeto à sua apreciação o Relatório Final de Auditoria nº 3/2024 - Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas - exercício 2023 (id 3886708).

Atenciosamente,

---

**THIAGO MARVILA MORAIS**  
**ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)**



Documento assinado eletronicamente em 06/08/2024, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3886627** e o código CRC **8F39E3A7**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº 2024.0.000029501-2

**DESPACHO**

Manifesto-me de acordo com o proficiente Relatório de Auditoria 3/2024 (id 3886708), referente à Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas - Exercício de 2023, e aprovo as recomendações propostas em seu item VI.

Aprovo, ainda, a manutenção da sistemática de monitoramento detalhada no item VII do referido relatório, pelas razões ali expostas, com amparo no art. 10 da [Portaria SAU 2/2023](#).

---

**CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA**  
**SECRETÁRIO(A) DE AUDITORIA INTERNA**



Documento assinado eletronicamente em 06/08/2024, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3887755** e o código CRC **AF132EC8**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº 2024.0.000029501-2

**DESPACHO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho-lhe o **Relatório de Auditoria 3/2024 – Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas - Exercício 2023** (id 3886708), bem como sua **Ficha-Síntese** (id 3910211), com a concordância deste Secretário de Auditoria Interna (id 3887755).

O referido trabalho é previsto no Plano Anual de Auditoria 2024 deste Tribunal (PAA 2024, Anexo III, item 3).

Em síntese, a auditoria teve por objetivo verificar se o TRE-RJ cumpriu a obrigação de prestar contas referentes ao exercício de 2023, avaliando se o site oficial e o Relatório de Gestão da organização estão em conformidade com os elementos de conteúdo e princípios estabelecidos nas normas e referenciais aplicáveis do TCU.

As oportunidades de melhoria identificadas ensejaram a expedição de recomendações dirigidas à Diretoria-Geral, cuja implementação será monitorada durante a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas referentes ao exercício de 2024, já em curso (processo SEI 2024.0.000019860-2).

Proponho a Vossa Excelência a aprovação do relatório de auditoria e, na sequência, que determine o retorno do presente processo a esta Secretaria, para que seja providenciada a ciência da Diretoria-Geral e demais unidades auditadas.

Respeitosamente,

---

**CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA**  
**SECRETÁRIO(A) DE AUDITORIA INTERNA**



Documento assinado eletronicamente em 08/08/2024, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3910243** e o código CRC **2E9D40AB**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

---



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**  
**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº 2024.0.000029501-2

**DESPACHO**

Ciente do despacho de id 3910243, bem como do Relatório de Auditoria 3/2024 – Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas - Exercício 2023 (id 3886708) e de sua Ficha-Síntese (id 3910211), em que constatada a evolução dos resultados em relação aos apurados em exercícios anteriores, que ora aprovo.

Retornem os autos Secretaria de Auditoria Interna, como solicitado.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024

---

**HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**  
**PRESIDENTE DO TRE-RJ**



Documento assinado eletronicamente em 09/08/2024, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3912752** e o código CRC **44702717**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.